

**SINPEEM reivindicou
recesso maior e autonomia
para as escolas**

Página 4

**SME atende solicitação do
sindicato e diz que convocará
aprovados em concursos**

Página 6

**Recadastramento e
entrega da Declaração de
Família são obrigatórios**

Página 7

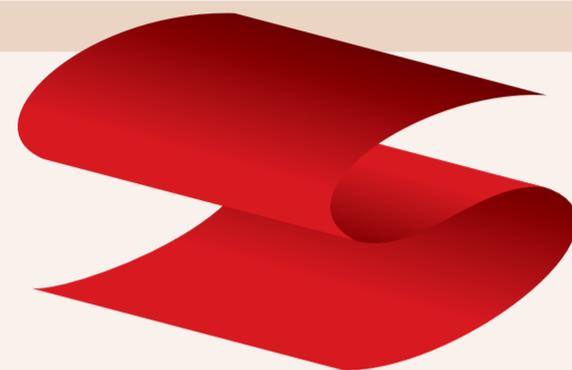
SINPEEM DEFENDE MAIS CRECHES DA REDE DIRETA **Não à privatização e à terceirização da educação infantil** **Páginas 5 e 8**

DEZEMBRO DE 2019 - ANO 23 - Nº 179 - FILIADO À CNTE, À CUT E AO DIEESE

JORNAL DO

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO
NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SINPEEM



FUNCIONALISMO PREPARA GREVE NACIONAL PARA 18 DE MARÇO DE 2020



*Presidente Claudio Fonseca ressaltou a necessidade da união
na luta em defesa dos direitos do funcionalismo público*

Fernando Caribozo

Protagonista na luta contra as reformas trabalhista e previdenciária, do governo federal, e contra a criação da Sampa-prev, na Prefeitura de São Paulo, levando milhares de profissionais de educação e de outros setores, inclusive da iniciativa privada, às ruas da cidade, o SINPEEM mantém o mesmo ritmo de atuação marcante e a defesa da escola pública e de seus profissionais, das liberdades e da democracia. No dia 12/12 aprovou, em reunião do Conselho Geral, a participação do sindicato na greve nacional do funcionalismo público, convocada pela CNTE e demais centrais sindicais para o dia 18 de março de 2020, e ratificou o Plano de Lutas para o próximo ano, também debatido na reunião de representantes, em 10/12. Mais uma vez, vamos mostrar que a categoria não foge à luta para defender os seus direitos, de todo o funcionalismo público e da população. **Página 3**

SINPEEM na luta em defesa da educação e dos seus profissionais

Com tantas ameaças e ações concretas dos governos estadual, municipal e federal ninguém tem dúvidas de que 2020 será um ano difícil e de muita luta para a categoria, os demais servidores públicos, bem como para os trabalhadores da iniciativa privada.

As tentativas de mudanças na Previdência continuam, com a PEC paralela, do governo Bolsonaro, que, entre outras coisas, estabelece as mesmas regras para Estados e Municípios; e a proposta do governador João Doria, que prevê o aumento da idade para a aposentadoria e da contribuição para os servidores estaduais, mexendo com direitos que foram conquistados pelos trabalhadores com muita luta ao longo dos anos.

Bolsonaro também encaminhou ao Congresso três propostas de emendas à Constituição, com mudanças fiscais, orçamentárias e federativas, incluindo, neste pacote, que recebeu o nome de "Plano Mais Brasil", a redução de investimentos nos setores de saúde e educação, que prestam serviços prioritários para a população.

Na capital, os profissionais de educação enfrentam os programas Mais Creche e Bolsa Primeira Infância, do governo Covas, que acirram o processo de privatização da educação infantil, iniciado no governo Marta e que vem ganhando força com os seus sucessores, agora com o pagamento de voucher para as creches conveniadas atenderem às crianças de zero a três anos de idade na fila de espera por vagas e pagamen-

to de bolsa de R\$ 100,00 para as famílias (até três crianças por família) que continuarem na fila.

Um verdadeiro desmonte dos serviços públicos e um ataque certo aos direitos dos profissionais de educação.

O SINPEEM defende a escola pública, laica e de qualidade para todos em todos os níveis e modalidades de ensino. Também defende que as verbas públicas sejam destinadas às escolas públicas.

Diante deste quadro e de todas as dificuldades que se avizinham, fica evidente que o próximo ano tem de ser iniciado com forte pressão da categoria, dos demais servidores e dos trabalhadores da iniciativa privada contra as políticas que vêm sendo adotadas pelos governos Bolsonaro, Doria e Covas.

Conforme aprovado pelo Conselho Geral, o SINPEEM participará, no dia 18 de março de 2020, da greve nacional do funcionalismo, convocada pela CNTE e demais centrais sindicais, contra as reformas previdenciária, trabalhista, fiscal e administrativa.

Em defesa da educação, de seus profissionais e pela manutenção e ampliação dos direitos, a luta continua. Nenhum direito a menos.

Juntos, somos mais fortes!

A DIRETORIA

CLAUDIO FONSECA
Presidente

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Avenida Santos Dumont, 596 - CEP 01101-000 - Luz - São Paulo - SP - Fone 3329-4500
www.sinpeem.com.br - e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br - imprensa@sinpeem.com.br
Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

DIRETORIA

Presidente Claudio Fonseca
Vice-presidente José Donizete Fernandes
Secretário-geral Cleiton Gomes da Silva
Vice-secretário-geral Renato Rodrigues dos Santos
Secretária de Finanças Doroty Keiko Sato
Vice-secretária de Finanças Cleonice Helena Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Patrimônio Josafá Araújo de Souza
Secretária de Imprensa e Comunicação Lílian Maria Pacheco
Vice-secretária de Imprensa e Comunicação Janaína Nardocci
Secretária de Assuntos Jurídicos Nilda Santana de Souza
Vice-secretária de Assuntos Jurídicos Ariana Matos Gonçalves
Secretária de Formação Patrícia Pimenta Furbino
Vice-secretário de Formação Gabriel Vicente França
Secretária de Assuntos Educacionais e Culturais Laura de Carvalho Cymbalista
Secretário de Política Sindical João Baptista Nazareth Júnior
Secretário de Assuntos do Quadro de Apoio José Corsino da Costa
Vice-secretária de Assuntos do Quadro de Apoio Denise Assis da Silva
Secretária de Seguridade Social/Aposentados Cleusa Maria Marques
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora Luzinete Josefa da Rocha
Secretária de Políticas Sociais Lourdes Quadros Alves
Secretário de Saúde e Segurança do Trabalhador Floreal Marim Botias Júnior
Secretário de Organização Regional Eliazar Alves Varela

DIRETORES REGIONAIS

Camila Santo Lisboa - Célia Cordeiro da Costa
Clóvis dos Santos Costa Júnior - Dimitri Aurélio da Silveira
Lucas Antonio Nizuma Simabukulo
Maria Aparecida Freitas Sales - Michele Rosa Oliveira
Nelice Isabel Fonseca Pompeu - Priscila Pita
Raquel Macedo de Lima - Ricardo Cardoso de Moraes
Valéria de Jesus Silva - Vitória Keiko Vassoler



Jornalista responsável: Graça Donegati - Mtb 22.543
Diagramação: José Antonio - 60 mil exemplares

Os textos publicados no Jornal do SINPEEM são de exclusiva responsabilidade da Diretoria do sindicato

PROJEÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DE NOVEMBRO DE 2019 DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (QPE) DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO COM A APLICAÇÃO DE 1,8381%

*REF/GRAUS	A	B	C	D	E
Apoio à Educação - Jornada 40 horas semanais					
QPE-01	1.383,73	1.473,67	1.569,46	1.671,48	1.780,12
QPE-02	1.473,67	1.569,46	1.671,48	1.780,12	1.895,83
QPE-03	1.569,46	1.671,48	1.780,12	1.895,83	2.019,06
QPE-04	1.671,48	1.780,12	1.895,83	2.019,06	2.150,30
QPE-05	1.780,12	1.895,83	2.019,06	2.150,30	2.290,07
QPE-06	1.895,83	2.019,06	2.150,30	2.290,07	2.438,93
* QPE-07	2.019,06	2.150,30	2.290,07	2.438,93	2.597,46
* QPE-08	2.150,30	2.290,07	2.438,93	2.597,46	2.766,29
* QPE-09	2.290,07	2.438,93	2.597,46	2.766,29	2.946,10
* QPE-10	2.438,93	2.597,46	2.766,29	2.946,10	3.137,60
* QPE-11	2.597,46	2.766,29	2.946,10	3.137,60	3.341,54
* QPE-12	2.766,29	2.946,10	3.137,60	3.341,54	3.558,74
* QPE-13	2.946,10	3.137,60	3.341,54	3.558,74	3.790,06
* QPE-14	3.137,60	3.341,54	3.558,74	3.790,06	4.036,41
JB - 20 horas/aula					
QPE-11	1.539,65	1.639,73	1.746,32	1.859,83	1.980,72
QPE-12	1.639,73	1.746,32	1.859,83	1.980,72	2.109,46
QPE-13	1.746,32	1.859,83	1.980,72	2.109,46	2.246,58
QPE-14	1.859,83	1.980,72	2.109,46	2.246,58	2.392,61
QPE-15	1.980,72	2.109,46	2.246,58	2.392,61	2.548,12
QPE-16	2.109,46	2.246,58	2.392,61	2.548,12	2.713,75
QPE-17	2.246,58	2.392,61	2.548,12	2.713,75	2.890,15
QPE-18	2.392,61	2.548,12	2.713,75	2.890,15	3.078,01
QPE-19	2.548,12	2.713,75	2.890,15	3.078,01	3.278,08
QPE-20	2.713,75	2.890,15	3.078,01	3.278,08	3.491,15
QPE-21	2.890,15	3.078,01	3.278,08	3.491,15	3.718,08
QPE-22	3.078,01	3.278,08	3.491,15	3.718,08	3.959,75
QPE-23	3.278,08	3.491,15	3.718,08	3.959,75	4.217,14
JBD - 30 horas/aula - Jornada Especial Ampliada					
QPE-11	2.309,51	2.459,63	2.619,50	2.789,77	2.971,11
QPE-12	2.459,63	2.619,50	2.789,77	2.971,11	3.164,23
QPE-13	2.619,50	2.789,77	2.971,11	3.164,23	3.369,91
QPE-14	2.789,77	2.971,11	3.164,23	3.369,91	3.588,95
QPE-15	2.971,11	3.164,23	3.369,91	3.588,95	3.822,23
QPE-16	3.164,23	3.369,91	3.588,95	3.822,23	4.070,68
QPE-17	3.369,91	3.588,95	3.822,23	4.070,68	4.335,27
QPE-18	3.588,95	3.822,23	4.070,68	4.335,27	4.617,06
QPE-19	3.822,23	4.070,68	4.335,27	4.617,06	4.917,17
QPE-20	4.070,68	4.335,27	4.617,06	4.917,17	5.236,79
QPE-21	4.335,27	4.617,06	4.917,17	5.236,79	5.577,18
QPE-22	4.617,06	4.917,17	5.236,79	5.577,18	5.939,70
QPE-23	4.917,17	5.236,79	5.577,18	5.939,70	6.325,78
Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI)					
** QPE-11	3.079,33	3.279,49	3.492,66	3.719,68	3.961,46
** QPE-12	3.279,49	3.492,66	3.719,68	3.961,46	4.218,96
** QPE-13	3.492,66	3.719,68	3.961,46	4.218,96	4.493,19
** QPE-14	3.719,68	3.961,46	4.218,96	4.493,19	4.785,25
** QPE-15	3.961,46	4.218,96	4.493,19	4.785,25	5.096,29
** QPE-16	4.218,96	4.493,19	4.785,25	5.096,29	5.427,55
** QPE-17	4.493,19	4.785,25	5.096,29	5.427,55	5.780,34
** QPE-18	4.785,25	5.096,29	5.427,55	5.780,34	6.156,06
** QPE-19	5.096,29	5.427,55	5.780,34	6.156,06	6.556,20
** QPE-20	5.427,55	5.780,34	6.156,06	6.556,20	6.982,36
** QPE-21	5.780,34	6.156,06	6.556,20	6.982,36	7.436,21
** QPE-22	6.156,06	6.556,20	6.982,36	7.436,21	7.919,57
** QPE-23	6.556,20	6.982,36	7.436,21	7.919,57	8.434,34
Jornada Básica e Especial de 40 horas					
QPE-11	4.105,95	4.372,84	4.657,08	4.959,79	5.282,17
QPE-12	4.372,84	4.657,08	4.959,79	5.282,17	5.625,51
QPE-13	4.657,08	4.959,79	5.282,17	5.625,51	5.991,17
QPE-14	4.959,79	5.282,17	5.625,51	5.991,17	6.380,60
QPE-15	5.282,17	5.625,51	5.991,17	6.380,60	6.795,34
QPE-16	5.625,51	5.991,17	6.380,60	6.795,34	7.237,04
QPE-17	5.991,17	6.380,60	6.795,34	7.237,04	7.707,44
QPE-18	6.380,60	6.795,34	7.237,04	7.707,44	8.208,43
QPE-19	6.795,34	7.237,04	7.707,44	8.208,43	8.741,98
QPE-20	7.237,04	7.707,44	8.208,43	8.741,98	9.310,21
QPE-21	7.707,44	8.208,43	8.741,98	9.310,21	9.915,37
QPE-22	8.208,43	8.741,98	9.310,21	9.915,37	10.559,87
QPE-23	8.741,98	9.310,21	9.915,37	10.559,87	11.246,26
QPE-24	9.310,21	9.915,37	10.559,87	11.246,26	11.977,27
J-40 horas / agentes de apoio e vigias					
B-1					755,14
B-2					804,30
B-3					856,53
B-4					912,18
B-5					971,51
B-6					1.034,64
B-7					1.101,89
B-8					1.173,55
B-9					1.249,77
B-10					1.331,07

Observação: o percentual de 1,8381% sobre os padrões de vencimentos de ativos e aposentados com direito à paridade corresponde à segunda parcela de um total de 3,71%, conquistados em 2017. A primeira parcela foi paga em janeiro de 2019.

Conselho Geral aprova participação do SINPEEM na GREVE NACIONAL DO FUNCIONALISMO, EM 18/03/2020

Em reunião no dia 12/12, no Centro de Formação, o Conselho Geral debateu e ratificou os eixos principais do Plano de Lutas da categoria para 2020, aprovado no 30º Congresso do SINPEEM, realizado em outubro, e também pelos representantes sindicais, em 10/12.

Aprovou, como ação estratégica e inadiável, a participação do SINPEEM na greve nacional do funcionalismo, convocada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) e demais centrais sindicais, para o dia 18 de março de 2020, em defesa da educação pública e contra as reformas da Previdência, trabalhista, administrativa e fiscal.

“Como funcionários públicos não podemos nos isolar. O momento do país é crítico e temos de nos unir para combater os governos federal, estadual e municipal, que vêm adotando medidas que precarizam os serviços públicos, comprometendo diretamente a vida dos servidores e de toda a população brasileira que depende destes serviços”, ressaltou o presidente Claudio Fonseca, que relembrou a trajetória do SINPEEM, protagonista na luta contra as reformas municipal e federal, levando milhares de profissionais de educação, demais servidores e trabalhadores da iniciativa privada às ruas em manifestações, passeatas e greves nos últimos anos.

PLANO DE LUTAS DEFINIDO

Durante a reunião do Conselho, foi definido que o Plano de Lutas 2020 do SINPEEM terá como eixos centrais questões nacionais e municipais:

- 1 educação pública laica e de qualidade social para todos, em todos os níveis e modalidades de ensino;
- 2 nenhum direito a menos;
- 3 verbas públicas exclusivamente para a educação pública;
- 4 defesa das liberdades e da democracia;
- 5 contra as reformas previdenciária, trabalhista e administrativa;
- 6 defesa dos serviços e dos servidores públicos;
- 7 defesa da autonomia da escola por meio do Conselho;
- 8 isonomia entre ativos e aposentados;
- 9 descentralização do HSPM;
- 10 melhoria das condições de trabalho, saúde e segurança para os profissionais de educação;
- 11 contra a PEC paralela da Previdência, que inclui Estados e Municípios, retirando direitos dos servidores;
- 12 defesa do emprego e dos salários;
- 13 contra a privatização e terceirização da educação e dos demais serviços públicos;
- 14 defesa da aposentadoria especial do magistério;
- 15 defesa da estabilidade;
- 16 contra a desvinculação de receitas orçamentárias destinadas à educação;



Conselheiros e representantes sindicais também debateram e ratificaram o Plano de Lutas da categoria para o próximo ano



- 17 defesa da paridade e da integralidade na aposentadoria;
- 18 defesa dos direitos das carreiras dos profissionais de educação;
- 19 valorização salarial e profissional;
- 20 reajuste real de salários;
- 21 redução da jornada de trabalho do Quadro de Apoio sem redução de salários;
- 22 defesa do ensino regular e da EJA;
- 23 aumento dos módulos dos docentes, gestores e do Quadro de Apoio;
- 24 realização de concurso público para os cargos dos Quadros de Apoio e do Magistério;
- 25 redução do número de alunos por sala/turma/agrupamento.

O Conselho Geral do SINPEEM também aprovou a criação de uma comissão de trabalho para discutir com a SME as questões funcionais que envolvem os profissionais de educação com cargos designados: Poies, POSLs, Paps, PPEs Paees, entre outros.

Que em 2020 as nossas esperanças se renovem para um novo tempo de paz e prosperidade. Que nunca nos falem um sonho para lutar, um projeto para realizar, lições para aprender, um lugar para onde ir, um abraço para alcançar e alguém para amar. Que a vida seja bela e as nossas lutas sempre vitoriosas.

Boas festas!

A DIRETORIA
CLAUDIO FONSECA
Presidente



Calendário escolar: SINPEEM solicitou à SME recesso maior e autonomia para as unidades

Publicada no DOC de 23/11, a Instrução Normativa nº 38 fixa as diretrizes para a elaboração do Calendário de Atividades 2020 nas unidades escolares da rede municipal de ensino, da educação infantil à educação de jovens e adultos.

Em reuniões com a SME o SINPEEM reivindicou recesso maior para os profissionais de educação e autonomia para as unidades definirem as reuniões pedagógicas.

Em contrapartida, a SME informou que não poderia atender à solicitação do sindicato por falta de dias para o cumprimento do mínimo legal de 200 dias letivos e 800 horas de efetivo trabalho escolar, posto que o calendário escolar de 2020 tem 200 dias letivos exatos, em cumprimento à determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (800 horas e 200 dias letivos).

Conforme afirmado ao SINPEEM, a Secretaria publicou comunicado autorizando as unidades escolares a mudarem, por aprovação do Conselho, as datas das reuniões pedagógicas que constam no calendário para dias de pontes de feriados.

Na instrução normativa foram publicados anexos com as datas e períodos comuns a todas as unidades educacionais, datas e períodos voltados à educação infantil e um terceiro anexo destinados aos ensinos fundamental e médio.

CEIs: recesso e férias no mesmo período das Emeis, Emefs, Emefms, Emebss e Ciejas

Em 2012, o SINPEEM conquistou o direito de férias coletivas em janeiro e recesso em julho para as professoras (as) dos Centros de Educação Infantil (CEIs). Direito fixado por lei aprovada pela Câmara Municipal e sancionada, com sua devida publicação no DOC.

Desde a aprovação da lei, até a concretização do direito para todos, tivemos uma transição, com professoras (es), sendo convocados (as) para trabalhar em unidades polo de atendimento nos períodos de recesso e férias.

A partir de 2018, por meio das nossas pressões, felizmente não há mais convocação de professoras (as) de CEIs para os períodos de férias em janeiro e recesso em julho.

Os polos de atendimento, organizados e divulgados previamente, funcionam por meio do programa Recreio nas Férias.

O período de férias coletivas em janeiro é direito de todos os professores(as) de CEIs, Emeis, Emefs, Emefms, Emebss e Ciejas.

Recesso de 10 a 19/07/2020: igual período para todas as modalidades de ensino

A Instrução Normativa SME nº 35/2019, publicada no DOC de 09/11/2019, dispõe sobre os procedimentos para o atendimento às crianças em unidades polo, que funcionarão de 13 a 17/07/2020 sem, com isso, alterar o direito ao mesmo período de recesso dos (as) professores (as) de CEIs, igual para todas as modalidades de ensino (educação infantil, ensino fundamental I e II e ensino médio, além da EJA e das Emebss).

Conquista importante, que obtivemos após anos de luta por direitos iguais.

Férias e recessos para todos os profissionais de educação

O SINPEEM sempre luta por isonomia. Por isso, defende os períodos de recesso também para os gestores e Quadro de Apoio à Educação.

A luta continua!

Datas e períodos comuns a todas as unidades escolares em 2020

Férias escolares: 02 a 31/01;

Início do ano letivo: 05/02;

Espaço Formação: 26/02, a partir das 12 horas, com suspensão de atividades;

Reuniões do Conselho de Escola: conforme estatuto próprio, sem suspensão de atividades - mínimo de 11 reuniões;

Recesso escolar: destinado aos bebês, crianças, estudantes e professores - 10 a 19/07, 16/10 e 23 a 31/12 - todas as unidades educacionais, exceto as participantes do programa Recreio nas Férias;

Recreio nas Férias: 13 a 24/01 e 13 a 17/07;

Reuniões pedagógicas: 20/04, 12/06, 21/09 e uma a critério da unidade escolar.

Escolha/atribuição de classes/turmas/agrupamentos Veja os cronogramas:

Etapas do processo de escolha/atribuição constantes nos Anexos I a VI da Instrução Normativa SME nº 40/2019: professores de Cemeis, Emeis, Emefs, Emefms, Emebss e Cieja

DEZEMBRO - 2019				
UEs envolvidas	Data	Horário	Anexos	Procedimentos
EMEBS	16/12/19	13h	Anexo II e IV	1ª Etapa
		14h		2ª Etapa
		15h		da 3ª a 6ª Etapas
EMEF/ EMEFM	17/12/19	8h	Anexo I	1ª Fase da 1ª Etapa
		10h		1ª Fase da 2ª Etapa
EMEF/EMEFM "São Paulo Integral"	17/12/19	8h	Anexo III	1ª Fase da 1ª Etapa
		10h		1ª Fase da 2ª Etapa
		11h		3ª e 4ª Etapas
		12h	Anexo IV	1ª Etapa
		13h		2ª Etapa
CEMEI/ EMEI	17/12/19	14h	Anexo I	1ª Fase da 1ª Etapa
FEVEREIRO - 2020				
UEs envolvidas	Data	Horário	Anexos	Procedimentos
EMEI	03/02/20	8h	Anexo I	2ª Fase da 1ª Etapa
		9h	Anexo IV	1ª Etapa
EMEF/ EMEFM	03/02/20	8h	Anexo I	2ª Fase da 2ª Etapa
		10h		2ª Fase da 1ª Etapa
		11h		3ª Etapa
		12h	Anexo IV	1ª Etapa
		13h		2ª Etapa
CIEJA	03/02/20	9h	Anexo V	1ª Etapa
		10h		2ª Etapa
		11h		3ª Etapa
		12h		4ª Etapa
		13h		1ª Etapa
		14h	Anexo IV	2ª Etapa
DRE	05 a 10/02/20	-----	Anexo VI	1ª e 2ª Etapas

Etapas do processo de escolha/atribuição constantes nos Anexos I e II da Instrução Normativa SME nº 41/2019: professores de CEIs, Cemeis e DREs

DEZEMBRO - 2019				
UEs envolvidas	Data	Horário	Anexos	Procedimentos
CEMEI/ CEIs	16/12/19	13h	Anexo I	1ª Etapa
		14h		2ª Etapa
		14h30		3ª Etapa
DRE	18/12/19	-----	Anexo II	1ª e 2ª Etapas

SINPEEM quer mais creches diretas e o fim da terceirização da educação infantil

A Lei 17.244, publicada no DOC de 06/12, autoriza a compra, pela Prefeitura, de 37 mil vagas em creches particulares, com fins lucrativos, dando continuidade ao processo de privatização da educação infantil na cidade de São Paulo. Trata-se do programa Mais Creche, que prevê o pagamento de voucher para as creches conveniadas de até R\$ 727,00/mês por criança, totalizando um gasto anual em 2020 de mais de R\$ 300 milhões aos cofres públicos.

A Lei nº 17.244/2019, aprovada na Câmara Municipal em forma de substitutivo, por 37 votos a favor e nove contra, inclui o programa Bolsa Primeira Infância, que tem como finalidade o pagamento de bolsa de R\$ 100,00 para as famílias, que poderão inscrever até três filhos, com idade de zero a três anos, sem vagas em creches na cidade (até o mês de setembro, a demanda atual era de mais de 75 mil crianças sem vagas).

O SINPEEM tem como política permanente, aprovada em todas as suas instâncias, inclusive no 30º Congresso de Educação, reali-

zando em outubro deste ano, a luta contra a privatização e terceirização da educação e defende, para atender à demanda, ampliação da rede física direta, fim da superlotação das salas/turmas/agrupamentos, melhoria da infraestrutura e realização de concursos públicos de provas e títulos.

O sindicato é contra a criação destes programas do governo, que ferem o Artigo 213 da Constituição Federal, que não permite a destinação de recursos públicos para instituições de ensino particulares, com fins lucrativos.

Também é importante destacar que, além da Constituição Federal, a lei que regulamenta o Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (Fundeb) em nenhum momento admite a utilização dos recursos dos fundos para custeio de serviços prestados por escolas particulares que não se enquadrem como instituições de ensino sem fins lucrativos, comunitárias, confessionais ou filantrópicas.

Estes programas são uma nítida demons-

tração de que a intenção do governo Covas é expandir cada vez mais a terceirização da educação infantil em São Paulo, que hoje conta com apenas 362 CEIs e 14 Cemeis da rede direta, tendo, em contrapartida, 381 CEIs indiretos e 1.669 creches conveniadas.

O “Mais Creche”, além de revelar inconstitucionalidade e ilegalidade, transfere para a iniciativa privada o dever do poder público, que é garantir a universalização da educação pública, gratuita, laica e de qualidade para todos, em todos os níveis e modalidades de ensino.

É a precarização dos serviços públicos e dos seus servidores.

O SINPEEM defende:

- não à privatização e à terceirização;
- mais creches diretas;
- verba pública exclusivamente para escola pública.

Abaixo à reforma da Previdência de Doria

A exemplo da proposta que apresentou à Câmara Municipal em 2016, de reforma da Previdência municipal, Doria enviou à Assembleia Legislativa projeto de lei complementar (PLC), que altera as regras previdenciárias para os servidores estaduais e pensionistas, seguindo os moldes da reforma do governo Bolsonaro, com a elevação da contribuição previdenciária para, no mínimo 14%.

Na Capital, o PL nº 621/2016, que retirava direitos dos profissionais de educação e dos demais servidores públicos municipais, levou o SINPEEM a mobilizar a categoria e servidores de outros setores, levando milhares às ruas, em manifestações, paralisações e greves, que evitaram que o prejuízo fosse ainda maior, já que a intenção do governo Doria era elevar a contribuição previdenciária de 14% a 19%.

Agora, no Estado, entre as principais mudanças pretendidas pelo governo do Estado estão o aumento da idade mínima para aposentadoria dos servidores (62 anos para mulheres e 65 para homens) e elevação da alíquota de contribuição, dos atuais 11% para 14%. Também altera a pensão por morte, que passará a ser de 50% mais 10% por dependente. Viúvos sem filhos receberão 60% da aposentadoria dos servidores, como na reforma federal.

O PLC foi encaminhado em regime de urgência. Isto significa que, caso não seja apreciado por todas as comissões a que for designado dentro do prazo de 45 dias, irá automaticamente para votação em plenário.

Suspensa por medida judicial, em função do descumprimento do regimento da Assembleia Legislativa no processo de discussão e aprovação do relatório por comissão consti-

tuída pelo presidente da Casa, a votação do projeto de lei poderá ocorrer no início do próximo ano.

É importante destacar que, entre 2015, quando o prefeito Haddad encaminhou o PL sobre a Sampaprev para a Câmara Municipal, e 2018, quando foi aprovado, o SINPEEM realizou manifestações, paralisações e greves, que mobilizaram a educação municipal e todo o funcionalismo.

A luta do SINPEEM valeu pena. Impedimos que o governo Doria/Covas aplicasse integralmente seu projeto e conquistamos:

- não aplicação de alíquotas de 15%, 16%, 17%, 18% e 19%;
- não inclusão compulsória de todos os servidores no Regime de Previdência Complementar;
- não aplicação do teto previdenciário do INSS a todos os profissionais de educação e demais servidores que ingressaram no serviço público até 26/12/2018; e
- não instituição do regime de capitalização.

A nossa luta continua para impedir que as mudanças relativas ao aumento da idade mínima e do tempo de contribuição sejam impostas aos servidores municipais.



Claudio Fonseca destacou o protagonismo do SINPEEM na luta contra as reformas dos governos Doria/Covas e Bolsonaro

Fernando Cardozo

PEC paralela quer incluir Estados e Municípios na reforma da Previdência

A PEC paralela da Previdência, em tramitação no Congresso, é uma proposta adicional, que prevê, entre outros pontos polêmicos, a extensão das mesmas regras da reforma da Previdência, sancionada em novembro, aos Estados e Municípios. De acordo com o Tesouro Nacional, atualmente 17 Estados são considerados maus pagadores em função de problemas fiscais.

Para os Estados que adotarem integralmente as regras, os municípios estarão automaticamente inclusos. Nesse caso, as cidades que não quiserem ser inclusas, terão de desfazer essa adoção integral em até 360 dias, por lei complementar. Já para os Estados que não adotarem, a iniciativa de ter as regras da reforma deverá partir dos próprios municípios.

Concursos públicos: conquista histórica do SINPEEM

A realização de concursos públicos na rede municipal de ensino e a convocação dos candidatos aprovados são conquistas históricas do SINPEEM, que fez constar em lei esta obrigatoriedade, por parte da Prefeitura, sempre que houver 5% de cargos vagos.

A última convocação pela SME foi de 71 professores de educação infantil (PEIs), publicada no DOC de 09/11. Ainda em dezembro, a SME promete convocar 765 professores de educação infantil e ensino fundamental II.

Em todas as reuniões com a SME, o SINPEEM tem apontado a necessidade de convocação dos aprovados em concursos para o provimento dos cargos vagos e a realização de novos concursos para os Quadros do Magistério e de Apoio à Educação.

Professor de educação infantil e ensino fundamental I

O prazo de validade deste concurso expirou em 25/11/2018. No entanto, como sempre, o SINPEEM reivindicou a convocação de aprovados para o provimento das vagas que foram autorizadas pelo prefeito, bem como as decorrentes de não comparecimento para a escolha ou impedidos, durante o período de validade do concurso.

A SME respondeu que haverá convocação de Peifs, atendendo aos termos reivindicados pelo SINPEEM, e que realizará novo concurso, com previsão de publicação do edital para o primeiro semestre de 2020.

Professor(a) de educação infantil

Realizado em 2016, o concurso para PEI teve seu prazo de validade prorrogado até 15/04/2020.

Reivindicamos convocações de aprovados para o provimento de cargos vagos e a SME afirmou que fará nova chamada de cerca de 300 aprovados para o início de exercício, no começo do próximo ano letivo.

Defendemos que seja ainda neste final de ano e não no período de férias coletivas dos professores.

Diretor(a) e supervisor(a)

Com validade prorrogada até 16/04/2020, conforme defendido pelo SINPEEM, há tempo para novas convocações destes cargos e exigimos urgência. Existem cargos vagos, a remoção já foi realizada e não há motivo para adiamento de convocação de aprovados ainda em 2019 e outras convocações no próximo ano, para o provimento dos cargos vagos.

A SME afirmou que na próxima convocação, para início de exercício no início de 2020, serão convocados 105 diretores e 27 supervisores.

O SINPEEM continua atuando para que novas chamadas sejam realizadas, que a SME publique periodicamente a quantidade de cargos vagos a serem providos por aprovados e dê transparência para o cumprimento da lei que conquistamos, com muita luta.

Coordenador(a) pedagógico(a)

A quantidade de classificados no concurso foi três vezes superior ao número de vagas oferecidas no edital. A SME informou que será realizada convocação de cerca de 600 CPs, ainda sem data definida, mas afirmou que a intenção é que ocorra antes do começo do ano letivo de 2020.

Auxiliar técnico de educação (ATE)

O resultado do concurso de ATE está previsto para janeiro de 2020.

O SINPEEM reivindicou urgência nos procedimentos legais e administrativos, para que os aprovados sejam convocados em curto prazo. As unidades escolares estão com falta de pessoal e módulo de ATEs defasado e incompleto.

Pisos do QPE foram reajustados em 3,03%, retroativos a janeiro de 2019

Entre 2008 a 2019, o SINPEEM lutou e conquistou os seguintes índices para os profissionais de educação, ativos e aposentados: 37,5%; 33,79%; 13,43%; 15,38%; 10%; 7,76%; 3,71% e 3,03%, impedindo que o governo municipal estendesse a política de 0,01%, aplicada desde 2003 até agora, para os demais servidores públicos municipais.

No entanto, mesmo obtendo os índices acima para os profissionais de educação, jamais concordamos com a aplicação do percentual de 0,01% para o conjunto do funcionalismo e lutamos por reajuste nunca inferior à inflação, reposição de perdas e aumento real de salários para todos os servidores municipais, ativos e aposentados.

Em novembro foram aplicados aos pisos dos profissionais de educação 3,03%, retroativos a janeiro de 2019. Índice que será incorporado aos padrões de todas as tabelas de vencimentos do QPE, para ativos e aposentados com direito à paridade, em três parcelas iguais nos meses de maio, setembro e dezembro de 2020.

Categoria voltará a reivindicar valorização salarial, aumento real e reposição das perdas salariais em 2020

Em novembro, os profissionais de educação da rede municipal de ensino – docentes, gestores e Quadro de Apoio à Educação –, ativos e aposentados com direito à paridade, tiveram reajuste de 1,8381% sobre os padrões de vencimentos, em cumprimento à Lei nº 16.711/2017.

O percentual corresponde à segunda parcela do reajuste de 3,71%, obtido na greve de 2017, convocada pelo SINPEEM contra a Sampaprev e a reforma da Previdência. Lembramos que a primeira parcela, com o mesmo índice, foi incorporada no mês de janeiro deste ano.

A projeção das tabelas, inclusive com os respectivos abonos complementares, está disponível no site www.sinpeem.com.br (link Informativos – tabelas de vencimentos) e na edição de novembro do Jornal do SINPEEM.

DATA-BASE EM MAIO - A data-base da categoria é o mês de maio. Portanto, em 2020 faremos nova campanha salarial reivindicando valorização salarial (aumento real e reposição das perdas salariais), conforme previsto no artigo 100 da Lei nº 14.660/2007; condições adequadas de trabalho, redução do número de alunos por sala/turma/agrupamento, formação e outros itens importantes para garantir a qualidade da educação e a valorização dos servidores e dos serviços públicos.

SINPEEM conquista designação em estágio probatório

O SINPEEM, assim como atuou e conseguiu que milhares de professores em estágio probatório pudessem participar dos Concursos de Remoção 2019, também se manifestou contra a não permissão de designações de professores em estágio probatório para Poies, POSLs, PAPs, PPEs, Pae e Ciejas.

Após discussão com a SME, conquistamos o direito de permanência dos que já estão designados e forem referendados pelo Conselho de Escola. Vitória importante!

Recadastramento anual é obrigatório no mês de aniversário de ativos, aposentados e pensionistas

Os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da administração direta devem fazer o recadastramento anual, determinado pela Prefeitura de São Paulo, no mês de seu aniversário.

Quem possui dois vínculos deve se recadastrar apenas em um deles. O recadastramento no segundo vínculo será automático.

Lembramos que recadastramento é obrigatório, conforme definido nos Decretos nºs 45.690 e 45.755, ambos de 2005.

LOCAIS PARA RECADASTRAMENTO

1 - servidores ativos: na Unidade de Recursos Humanos (URH) ou na Supervisão de Gestão de Pessoas da Subprefeitura da Secretaria em que estiverem lotados;

2 - servidores aposentados: preferencialmente na Unidade de Recursos Humanos (URH) da Secretaria em que trabalhou ou na Cogep (avenida Angélica, 2.606);

2.1 - na impossibilidade de locomoção do servidor aposentado, residente na cidade de São Paulo, por motivo de doença, o recadastramento poderá ser realizado por meio de procurador ou curador, sendo que a secretaria ou subprefeitura na qual o servidor trabalhava realizará visita domiciliar no prazo de 90 dias, para validar o recadastramento.

2.2 - para os servidores aposentados residentes fora da cidade de São Paulo, além do procurador ou curador, será necessário atesta-

do médico, emitido dentro do prazo máximo de 30 dias por instituição de saúde pública.

3 - pensionistas: presencial, no Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) da Secretaria Municipal de Gestão (SMG) – Galeria Prestes Maia, Centro, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h; ou pelos Correios, para o mesmo endereço, desde que seja reconhecida a assinatura do recadastrante por autenticidade em cartório.

3.1 - na impossibilidade de locomoção, o pensionista residente na cidade de São Paulo, por motivo de doença, deve fazer o recadastramento por meio de procurador ou curador, sendo que a Secretaria Municipal Gestão realizará visita domiciliar no prazo de 90 dias, para validar o recadastramento.

3.2 - para os pensionistas residentes fora da cidade de São Paulo, além do procurador ou curador, será necessário atestado médico, emitido dentro do prazo máximo de 30 dias por instituição de saúde pública.

IMPORTANTE

Quem não fizer o recadastramento terá o pagamento suspenso e só voltará a recebê-lo depois que o Departamento de Recursos Humanos regularizar a situação.

Mais informações sobre o recadastramento e os respectivos formulários podem ser obtidos no site www.prefeitura.sp.gov.br/recadastramento

EXCURSÕES

VIAGENS NACIONAIS

CALDAS NOVAS (GO) 04 A 10/01/2020

Inclusos: transfer residência, transporte rodoviário, seguro, guia, pensão completa, hospedagem e ingresso para o Hot Park.
Valor: até 12 x R\$ 230,00.

JOÃO PESSOA (PB) 05 A 12/01/2020

Inclusos: transfer residência, transporte aéreo, seguro, guia, meia-pensão, hospedagem e passeios.
Valor: até 12 x R\$ 410,00.

DELTA DO PARNAÍBA (PI) 08 A 15/01/2020

Inclusos: transfer residência, transporte aéreo, seguro, guia, pensão completa, hospedagem e passeios.
Valor: até 12 x R\$ 440,00.

MACEIÓ (AL) 12 A 19/01/2020

Inclusos: transfer residência, transporte aéreo, seguro, guia, meia-pensão, hospedagem e passeios.
Valor: até 12 x R\$ 410,00.

FOZ DO IGUAÇU (PR) 16 A 21/01/2020

Inclusos: transfer residência, transporte aéreo, seguro, guia, pensão completa, hospedagem e passeios.
Valor: até 12 x R\$ 330,00.

VIAGENS INTERNACIONAIS

COLÔMBIA E PANAMÁ 07 A 18/02/2020

Inclusos: transfer residência, transporte aéreo, seguro, guia, pensão completa, hospedagem e ingressos.
Valor: até 15 x US\$ 290,00.

JAPÃO COM DUBAI 22/03/2020 A 08/04/2020

Inclusos: transfer residência, transporte aéreo, seguro, guia, pensão completa, hospedagem e ingressos.
Valor: até 15 x US\$ 560,00.

As inscrições são feitas por ordem de chegada, pessoalmente, na rua Marquês de Itu, 88 - sala 03 Metrô República - saída Caetano de Campos
FONE/FAX: 3221-3346

Consulte todas as opções nacionais e internacionais no site

www.viagenshorizontes.com.br

MANDE E-MAIL E TIRE SUAS DÚVIDAS

legislacao@sinpeem.com.br

Legislação, informações sobre a vida funcional dos profissionais de educação e aposentadoria.

Declaração de Família: entrega também obrigatória no mês de aniversário

Todos os servidores públicos municipais, ativos e aposentados, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), devem preencher a Declaração de Família, disponível no site <https://www.declaracaofamilia.iprem.prefeitura.sp.gov.br/Login>, na seguintes situações:

- I. anualmente, no mês de aniversário;
- II. no ato da publicação da concessão da aposentadoria;
- III. sempre que houver alteração dos dados pessoais.

De acordo com a Portaria Ipem nº 058/2018, o servidor que não entregar a Declaração Anual de Família poderá ter o seu pagamento suspenso.

O servidor público que não conseguir acessar o sistema ou encontrar qualquer divergência de dados deverá procurar a Unidade de Recursos Humanos do órgão/entidade de lotação, ou do local onde se encontrar cedido, para correção ou inclusão das informações junto ao sistema de Declaração de Família web.

O Ipem poderá solicitar a comprovação dos dados declarados conforme critérios definidos pela Lei nº 15.080/2009.

A íntegra da Portaria nº 058/2018 pode ser consultada no site do SINPEEM, em Publicações do DOC, no link Portarias e Instruções Normativas.

Política de terceirização do governo Covas leva as escolas municipais ao caos

A terceirização dos serviços públicos de limpeza, manutenção, merenda e vigilância na educação tem sido uma prática recorrente do poder público, inclusive na Prefeitura de São Paulo. Medida que vem sendo intensificada no governo Covas.

Conforme apontado pelo SINPEEM, a redução do número de agentes escolares, em função da contratação de empresas terceirizadas, em caráter continuado, tem gerado um verdadeiro caos nas escolas.

Faltam recursos humanos e materiais – fundamentais para garantir a qualidade dos serviços prestados nas escolas –, provocado, inclusive, o adoecimento dos profissionais de educação.

A falta de segurança dentro e no entorno das unidades também tem ganhado destaque negativo. Não raro, os meios de comunicação noticiam ataques aos profissionais de educação. As agressões físicas e psicológicas têm ocorrido inclusive nas depen-

dências das unidades educacionais, que também têm sido alvo de roubos e vandalismos.

Enquanto os servidores concursados estabelecem vínculos duradouros com educadores e alunos, as empresas terceirizadas têm como característica a alta rotatividade da mão de obra, tirando do poder público a responsabilidade de oferecer aos trabalhadores melhores salários e condições dignas de trabalho.

Sindicato exige aumento do módulo, concursos e convocações de aprovados

Com a falta de profissionais do Quadro de Apoio na rede e os eventos de rotina como licenças médicas, gestante, por acidente e adoecimento, que implicam em ausência do profissional de educação, fica evidente que os módulos fixados pela SME são insuficientes.

Em todas as negociações com o governo o SINPEEM tem insistido na necessidade de atendimento às reivindicações de melhoria das condições de trabalho, saúde e segurança para os profissionais de educação e de aumento dos módulos.

A luta contra a terceirização e privatização é uma bandeira antiga do SINPEEM, que reivindica a abertura imediata de concursos públicos para o provimento dos cargos vagos dos Quadros de Apoio e do Magistério e a respectiva convocação dos aprovados (leia mais na página 6).

Valorização profissional é política permanente do SINPEEM

A ausência infraestrutura material e humana, provocada pela terceirização adotada pelo governo Covas, tem comprometido a conservação, manutenção e limpeza das escolas, afetando o funcionamento das unidades e, consequentemente, o atendimento aos alunos e o ambiente escolar como um todo.

Defendemos a realização de concurso para o provimento dos cargos de agente escolar como medida para a fixação de módulo condizente com a necessidade de cada unidade, de acordo com suas especificidades, e a implementação da carreira administrativa do Quadro de Apoio, conforme aprovado em todas as instâncias do SINPEEM. Entre os principais itens estão:

- a) compor o Quadro de Apoio com cargos e funções de natureza operacional de nível básico e técnico-administrativo de nível médio e superior de provimento efetivo;
- b) redução da jornada de trabalho para 30 horas/semana, sem redução de salário;
- c) alteração, por opção do servidor, da denominação dos agentes escolares para auxiliares técnicos de educação;

d) alteração, por opção do servidor, da denominação do agente de apoio, em exercício ou lotado nas unidades da SME, para agente escolar e integração ao Quadro de Apoio à Educação, com todos os direitos funcionais e igual remuneração;

e) garantia de cursos de formação dentro e fora do horário de trabalho para todos do Quadro de Apoio.

Não daremos trégua ao governo Covas. Durante o Congresso do SINPEEM, ocorrido em outubro, debatemos o nosso Plano de Lutas para 2020.

Também integram a nossa pauta de valorização profissional – política permanente do SINPEEM –, aumento da remuneração, investimento em formação continuada, melhoria das condições de trabalho, programas de prevenção às doenças profissionais, segurança; melhorias estruturais, logística, recursos humanos e materiais (veja os eixos do Plano de Lutas na página 3).

Não abrimos mão dos nossos direitos. Queremos valorização de fato e condições de trabalho para todos os profissionais de educação.



REMETENTE:
Av. Santos Dumont, 596 - Luz
São Paulo - SP - Fone 3329-4500
CEP 01101-000

FECHAMENTO AUTORIZADO - PODE SER ABERTO PELA ECT

Mala Direta
Postal Especial
9912252003/2010-DR/SPM
SINPEEM
Correios

Para uso dos Correios

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Falecido |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> Outros |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado | |
| <input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou síndico | |

Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

responsável

